



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2947, sexta-feira, 17 de abril de 2026

**DECRETO Nº 71863, de 17 de abril de 2026.**

**Concede Pensão por Morte.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **IVONE SCHWALBE**, cônjuge do servidor aposentado falecido **LUIZ CARLOS SCHWALBE**, matrícula n. 14.856, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de fevereiro de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173405** e o código CRC **AF66FB23**.

## DECRETO Nº 71862, de 17 de abril de 2026.

### Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **ROMEU DAUFENBACH** e **RAFAEL DAUFENBACH**, respectivamente, na condição de cônjuge e filho dependente da servidora aposentada falecida **ROSIANE FERNANDES DIAS DAUFENBACH**, matrícula n. 25.125, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - **IPREVILLE**, a partir de 25 de janeiro de 2026, data do óbito da segurada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173361** e o código CRC **16577912**.

## DECRETO Nº 71870, de 17 de abril de 2026.

### Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de abril de 2026:

- Beatriz de Borba, do cargo de Coordenadora da Área de Compras.

### Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29181239** e o código CRC **6661C5B4**.

## DECRETO Nº 71869, de 17 de abril de 2026.

### Promove Dispensa.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, **a pedido**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 03 de maio de 2026:

- Charlene Neitzel, da Função Gratificada de Coordenador.

## Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29181135** e o código CRC **45739B74**.

### DECRETO Nº 71868, de 17 de abril de 2026.

**Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, constante no Decreto nº 69558, de 31 de outubro de 2025, que promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

#### DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, constante no Decreto nº 69558, de 31 de outubro de 2025, passa a ser denominado de Gerente da Unidade de Difusão Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180935** e o código CRC **2CBFF1D8**.

---

**DECRETO Nº 71867, de 17 de abril de 2026.**

**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 17 de abril de 2026:

- Taciane Santos de Oliveira Paz, do cargo de Coordenador da Área de Patrimônio.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180763** e o código CRC **C62A5001**.

---

**DECRETO Nº 71866, de 17 de abril de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 18 de abril de 2026:

- Silvia Andreia de Lima, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180659** e o código CRC **B226E031**.

**DECRETO Nº 71865, de 17 de abril de 2026.**

**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 17 de abril de 2026:

- Silvia Andreia de Lima, do cargo de Coordenadora de Apoio ao Gabinete.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180409** e o código CRC **9BD2D9F5**.

**DECRETO Nº 71864, de 17 de abril de 2026.****Nomeia Conselheira Tutelar.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001), e

Considerando a Lei Municipal nº [3.725](#), de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº [9.393](#), de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 5 por meio da exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Adão Rogério Lucrécio, DECRETO Nº 71.782, de 13 de abril de 2026 (29102617);

Considerando o Memorando SEI Nº 29143961/2026 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheira Tutelar titular no Conselho Tutelar 5, Jane Clea da Silva, a partir de 16 de abril de 2026.

Parágrafo único. A nomeada assume a função em decorrência da vacância do cargo do titular Adão Rogério Lucrécio, devendo completar o restante do mandato vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29176365** e o código CRC **D0EA0DD5**.

## DECRETO Nº 71861, de 17 de abril de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 27 de abril de 2026, na Secretaria de Gestão Pessoas:

- Gabriel José Budziak de Oliveira, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173167** e o código CRC **D9D01829**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 270/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELA MONTANHA MANGANELLI BUENO**, matrícula **62194**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgílio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178568** e o código CRC **D2709111**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

### PORTARIA Nº 3727/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Helena Dausacker da Cunha Skrosk, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, a Sra. Isadora Kuhl para exercer a função de Assessora de Projetos e Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000678** e o código CRC **8D344298**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTARIA Nº 416/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25286401, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25286401, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Check Safe Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 48.435.293/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25286401, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166889** e o código CRC **890610F5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

Portaria nº 415/2026

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,**

**Art. 1º** Lisandra Maciel Lucena Ferreira, matrícula 10033, para a função de Responsável Técnico pelo Serviço da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, sem gratificação.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 85/2025, de janeiro de 2026

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Presidente

Arnoldo Boege Junior

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165918** e o código CRC **F6E44566**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.USP**

**PORTARIA 033/2026/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de

Contrato nº 148/2026 (28406198), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 509/2025** (28195828), firmada entre o **Município de Joinville – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT** e a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor:

Fiscais Titulares:

- I - Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375;
- II - Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968;
- III - Orlando Alfredo Werlang - matrícula 60.461.

Fiscal Suplente:

- I - Jaqueline Coelho Zacher - matrícula 62.610

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660988** e o código CRC **B6556D10**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

### PORTARIA 030/2026/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensa, a partir de 26 de abril de 2026, o servidor **Elielso Xavier da Silva**, matrícula 54.876, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Especial**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso V, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134006** e o código CRC **DFB02B63**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

**PORTARIA 031/2026/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa, a partir de 27 de abril de 2026, o servidor **Elielso Xavier da Silva**, matrícula 54.876, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134084** e o código CRC **7C6ABEF5**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**

**PORTARIA 032/2026/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

**DISPENSA:**

**Art. 1º** A partir de 26 de abril de 2026, o servidor **Alexandre de Oliveira Arzum**, matrícula 45.531, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134236** e o código CRC **6E677FE2**.

## **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 044/2026**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Instruções Normativas nº 13/2012 e nº 033/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Decreto Municipal nº 45.110/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa do Acordo de Cooperação nº 28625288/2026/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o Sindicato Rural de Campo Alegre, inscrito no CNPJ nº 83.123.745/0001-75, doravante denominado SINDICATO, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a execução de programas de Formação Profissional Rural, Promoção Social, Assistência Técnica e Gerencial dentre outras atividades ligadas à atuação das entidades, com planejamento anual, conforme demanda:

- I - Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - Titular;
- II - Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular;
- III - Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular; e
- IV - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Acordo de Cooperação

nº 28625288/2026/PMJ;

II - colocar-se à disposição do SINDICATO para a qualquer tempo, desde que comunicado previamente, reunirem-se e ajustarem eventuais questões decorrentes do presente Acordo de Cooperação;

III - definir, em conjunto com o SINDICATO, o calendário dos cursos, treinamentos e capacitações;

IV - disponibilizar os espaços de realização dos cursos, treinamentos e capacitações, previamente planejados;

V - realizar a divulgação dos cursos, treinamentos e capacitações;

VI - prospectar participantes para os cursos, treinamentos e capacitações; e

VII - acompanhar, dentro das necessidades do SINDICATO, os usuários inscritos de Joinville no decorrer do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/04/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29083978** e o código CRC **37E08163**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

### PORTARIA Nº 89/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26806752), oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmada com a empresa Maryleide Fonseca Almeida Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

#### **Fiscais Titulares:**

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

**Fiscal Suplente:**

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

**Art. 2º** – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/04/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29111237** e o código CRC **8ABF9A04**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### PORTARIA Nº 21/2026

#### **Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Allissom de Jesus - matrícula nº 62154, CNH nº 075xxxxx798, Categoria B;
- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 62126, CNH nº 040xxxxx857, Categoria AB;
- Bernardo Theodoro Santos Dutra - matrícula nº 62473, CNH nº 041xxxxx708, Categoria AB;
- Bettina Buchholz - matrícula nº 65238, CNH nº 075xxxxx354 , Categoria B;
- Carolaini de Assis - matrícula nº 65386 , CNH nº 065xxxxx246 , Categoria B;
- Cristiana Soares Carvalho - matrícula nº 27516, CNH nº 006xxxxx607, Categoria B;
- Daniela de Amorim - matrícula nº 64413, CNH nº 027xxxxx918, Categoria AD;
- Dijanaro Macelay - matrícula nº 65229, CNH nº 032xxxxx930, Categoria AB;
- Dionatan de Oliveira - matrícula nº 63327, CNH nº 056xxxxx986, Categoria AB;

- B;
- Felipe Rodrigues Alves - matrícula nº 65274, CNH nº 086xxxxx625, Categoria B;
- Categoria B;
- Guilherme Rigotti - matrícula nº 65220, CNH nº 064xxxxx820, Categoria B;
  - João Lucas Kertischka Hofelmann - matrícula nº 65294, CNH nº 076xxxxx820, Categoria B;
- AB;
- Leandro Soares Correa - matrícula nº 61554, CNH nº 031xxxxx311, Categoria AB;
- Categoria AB;
- Luiz Gustavo de Souza Prim - matrícula nº 61633, CNH nº 033xxxxx418, Categoria AB;
- Categoria AB;
- Marcelo Luis Deunisio Junior - matrícula nº 62206, CNH nº 065xxxxx350, Categoria AB;
- AB;
- Marlon Valci Sagaz - matrícula nº 62186, CNH nº 010xxxxx420, Categoria AB;
- Categoria B;
- Monique Margo Serafim - matrícula nº 64044, CNH nº 036xxxxx511, Categoria B;
- AB;
- Patrick Valois Fantin - matrícula nº 65404, CNH nº 019xxxxx469, Categoria AB;
- Categoria B;
- Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25158, CNH nº 035xxxxx943, Categoria B;
- B;
- Rodolfo Lauro Weinert - matrícula nº 62310, CNH nº 064xxxxx964, Categoria B;
- B;
- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 61572, CNH nº 058xxxxx642, Categoria B;
- B;
- Vitor Bulkool de Farias - matrícula nº 65264, CNH nº 055xxxxx405, Categoria B;

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 07/2026.

**Fernando Bade**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29147828** e o código CRC **465ADFCB**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Constitui a Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações para contratação de CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2025, modalidades de seleções baseadas no método SBQC definido nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

### **PORTARIA Nº 3735/2026.**

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º A Comissão fará a análise da contratação: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2025 - CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

§ 1º A Comissão a que se refere o Caput deste artigo tem a seguinte composição:

#### **Presidente:**

Katrynn Honorio, matrícula 1272- Gerência de Expansão

#### **Membros Titulares:**

Cristian Ricardo dos Santos, matrícula 503 - Coordenação de Planej. e Projetos

## Complementares

Mario Jesus de Sousa, matrícula 315 - Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional

Patricia Helena Eggert Karnopp, matrícula 505 - Coordenação de Planej. e Controle Ambiental e Social

### **Membros Suplentes:**

Sara Luiza Albano Goulart, matrícula 1591 - Coordenação de Gestão Ambiental

Eduardo Flores, matrícula 1479 - Coordenação de Responsabilidade Social

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, matrícula 412 - Coordenação de Experiência do Cliente

§ 2º Os funcionários acima mencionados, por sua vez, no exercício da atribuição de membro da Comissão Especial de Licitação de trata o artigo não implicará exclusividade do funcionário, nem será adicionalmente remunerado.

§ 3º A Presidência da Comissão poderá ser substituída por qualquer membro desta Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no § 1º.

Art. 3º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos para lista curta, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

Art. 4º A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio de pareceres de especialistas.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 3597/2025 de 10 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29126277** e o código CRC **1EBF12D7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 869/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, referente mandato de fevereiro de 2026 - fevereiro de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, referente mandato de fevereiro de 2026 - fevereiro de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I. Representantes dos estudantes**

Titular: Kéllyta Vitória Dionísio Oliveira

Suplente: Não há.

**II. Representantes dos pais e/ou responsáveis**

Titular: Rosangela Barbosa de Jesus

Suplente: Não há.

**III. Representantes dos membros do magistério**

Titular: Lucas Venicius Meurer

Suplente: Não há.

**IV. Direção**

Membro Nato: Solange Maiberg Knorich

**V. Representantes dos demais funcionários da unidade escolar**

Titular: Wágner da Cruz Oliveira

Suplente: Não há.

**VI. Representantes dos membros da comunidade e região**

Titular: Orlando da Luz Demétrio

Suplente: Não há.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **345/2024 - SED.GAB**, de 15/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29174575** e o código CRC **D61C36B8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 868/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Fernanda Pompeu Franke, matrícula 46154 e Alessandra Bello da Silva, matrícula 47879, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elisangela Anacleto, matrícula 48394 e o servidor Vera lúcia Moreira de Goes, matrícula 49895, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação**

o de desempenho no estágio probatório da servidora **Lindiana Cristiana dos Anjos**, matrícula **64128**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173791** e o código CRC **044EBC67**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 867/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41903 e Elisete da Rocha, matrícula 49076, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Felipe Hardt, matrícula 35.787 e Marco Robert Klitzke, matrícula 35713, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **FABIANA FERREIRA DE MORAES**, matrícula **64104**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173725** e o código CRC **F8FC8630**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 870/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana, matrícula 49745 e Fernanda Pompeu da Silva Franke, matrícula 46154, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jaina carla Medeiros Alves, matrícula 47819 e Maria da Gloria Souza, matrícula 36115, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **RAYSSA MONIQUE FRANCO**, matrícula **64091**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175337** e o código CRC **A80A0FC5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 866/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Lucimara Pimentel, matrícula 46260 e Rosana Aparecida de Almeida Sehnem, matrícula 36384, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gisele Borba Ramos, matrícula 25672, e Marcia Ana Gervasi, matrícula 35924, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Dayane Alves Pereira, matrícula 64749.**

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173648** e o código CRC **01C81B5B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 165/2026**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos do Processo de Edital de Credenciamento**

**nº 070/2025, referentes à Credenciamento de Leiloeiros.**

O Secretário Municipal da Administração, Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, à Instrução Normativa nº 03/2024, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos do Processo de Edital de Credenciamento nº 070/2025, referentes à Credenciamento de Leiloeiros:

- I - Jéssica Alves Peroni - matrícula 48805 - titular
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular
- III - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - titular
- IV - Rosane Freitas - matrícula 38.476 - titular
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - suplente
- VI - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente
- VII - Simone Burchardt - matrícula 38164 - suplente
- VIII - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - suplente
- IX - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - suplente
- X - Katia Karoline Rosa Kurchaki, matricula: 63.648 - suplente.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIII - Realizar sorteio, conforme item 2.3 e 2.3.1, constante do Termo de Referência - 26233562/2025 - SAP.ARC.AUN.

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula 48805 - titular

II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular

III - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - titular

IV - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - suplente

V - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente

VI - Simone Burchardt - matrícula 38164 - suplente

VII - Katia Karoline Rosa Kurchaki, matricula: 63.648 - suplente

**Art. 5.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas nas Instruções Normativas nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria

**Art. 7.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29127537** e o código CRC **6D083940**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 261/2026/NGP-GAB

261

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCISCO PAES PEREIRA JUNIOR**, matrícula **63491**, os servidores:

**Gabriela Borges Garcez**, matrícula **46225**, indicação dos servidores da área;

**Jacir Garcia de Rezende**, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

**Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Simone Silveira Rodrigues**, matrícula **52771**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/04/2026, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29125294** e o código CRC **B4E6EC97**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 238/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCIVANIA SOUZA SOARES FONTES**, matrícula **61272**, os servidores:

**Luciana Guerreiro Battistotti**, matrícula **19.292**, indicação dos servidores da área;

**Cristina dos Reis Macedo**, matrícula **61.099**, indicação dos servidores da área;

**Vanderli de Oliveira**, matrícula **38.291**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Flavia Ribeiro dos Santos**, matrícula **42.590**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/04/2026, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28993191** e o código CRC **DD970F5E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 262/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ZITA LUZIA NERES, matrícula, 64396**, os servidores:

**Noeli Aparecida Barone Silveira, matrícula 16412, indicação dos servidores da área;**

**Adriana Nazario Vieira, matrícula 43243, indicação dos servidores da área;**

**Ludmilla Luz Cargnin, matrícula 16572, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Carolina Rafael Moraes, matrícula 49344, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/04/2026, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29126700** e o código CRC **5D560DB1**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 263/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Cleide Correa**, matrícula **63592**, os servidores:

**Cleumar Veber**, matrícula **40727**, indicação dos servidores da área;

**Cristina de Fátima Domingues Gomes**, matrícula **49799**, indicação dos servidores da área;

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/04/2026, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29128130** e o código CRC **D2A772A0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 418/2026/HMSJ****Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Carine Schultt**, matrícula **84.255**, para a Função de Líder de Área II do Bloco Cirúrgico **a partir de 23 de abril de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177159** e o código CRC **42EFCF77**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 417/2026 /HMSJ****Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Dispensar** a servidora **Regina Martins de Souza**, matrícula **84.133**, da

Função de Líder de Área II do Bloco Cirúrgico, a partir de 22 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177255** e o código CRC **4C592189**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 419/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000024 (25406963), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISNORDESTE.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000024 (25406963), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 85.247.385/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

## a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

## b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000024 (25406963), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 1203/2025/HSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29176934** e o código CRC **C76E8358**.

**PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP**

**PORTARIA Nº 41, de 16 de abril de 2026.**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 22 de abril de 2026, a servidora Vanessa Zanella Grillo, matrícula 62689, para ocupar a Função Gratificada de Assistente Técnico de Procuradoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 17/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166788** e o código CRC **2E0A088D**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 337/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 127/2026, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 127/2026:

#### I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505;
- c) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- d) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959;
- e) Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632.

- **Suplentes:**

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397;
- c) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- d) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Raimundo Léo Beiger – Matrícula nº 63.411;
- c) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110.

**• Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 63.949;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;
- c) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

**• Suplentes:**

- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

**• Suplentes:**

- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

**• Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 315/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2945, de 15/04/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29174847** e o código CRC **4D876818**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 338/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 336/2026, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 336/2026:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 63.976;
- b) Renato da Silva – Matrícula nº 63.479;
- c) Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24.098.

- **Suplentes:**

- a) Jean Carlos de Oliveira Tomasi – Matrícula nº 63.915;
- b) Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22.760;
- c) Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38.285.

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29.714;

- **Suplentes:**

a) Jane Costa Damásio – Matrícula nº 25.756;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplentes:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694.

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional

em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175429** e o código CRC **37E2340C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 421/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025159941, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 456/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025159941, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 456/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.600.168/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025159941, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180990** e o código CRC **FAAB4FD6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 420/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25667288, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 075/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25667288, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 075/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25667288, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180762** e o código CRC **52066251**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 91/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/26**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22/04/2026 considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 29154284, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156877** e o código CRC **B7A40B02**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 141/2026

#### Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

#### Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor João Batista de Souza, matrícula 55, Operador de Audio e Video, de 08 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175994** e o código CRC **2C5B73C9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 142/2026

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de abril de 2026,

- RHUAN CARLOS FERNANDES, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Vanessa da Rosa.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29176043** e o código CRC **0AC7B24C**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

### PORTARIA Nº 74/2026 - SEHAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 1047/2025, celebram o Município de Joinville – Secretaria de Habitação, e a empresa Polaris Serviços e Construções Ltda, e tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

#### **I- Titulares:**

- 1) Bruna Cristina Ribeiro, matrícula nº 63.564
- 2) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63.382
- 3) Maurício Longo Kesting, matrícula nº 64.070

**II- Suplentes:**

- 1) Claudio Habitzreuter, matrícula 63.644
- 2) Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 41.940
- 3) Marcio Roberto Dias, matrícula nº 62.668

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017
- X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;
- XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 064/2024**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

2) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.207

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29172850** e o código CRC **950B29D4**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC****PORTARIA N° 3736/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. Marco Antônio Werka para exercer a função de Gerente de Tecnologia da Informação entre os dias 22/04/2026 a 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29169802** e o código CRC **AC511D73**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Canais de Relacionamento, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 3737/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Schirlei Aline Pasche Oliveira, a partir de 22/04/2026 a 30/04/2026, a Sra. Elizandra Karine dos Santos Raposo para a função de Coordenadora de Canais de Relacionamento;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175156** e o código CRC **A97A2DE0**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Expansão 2, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 3738/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Lucia Maria Andrade Rodrigues, a partir de 22/04/2026 a 06/05/2026, a Sra. Mariana Camacho Reitmeyer para a função de Coordenadora de Expansão 2;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29182422** e o código CRC **CBA28466**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 172/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.085337-0, em face do Sr. Marcio Lavina, (CPF n.º 003.\*\*\*.\*\*\*-00), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 990/2025, oriundo do Convite para Apresentar Manifestação de Interesse n.º 328/2025, no que tange ao descumprimento do prazo de entrega dos RMS e das especificações do Termo de Referência, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29061649 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17 de abril de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.085337-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29119121** e o código CRC **6CE782DC**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA N.º 92/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/26**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21/04/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 29164407, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/04/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170759** e o código CRC **59D0F123**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 039/2026 – DETRANS

#### Designa Comissão de Fiscalização - Ata oriunda da Dispensa de Licitação nº 093/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** (28848096) oriunda da **Dispensa de Licitação nº 093/2026** (28764854) que tem por objeto a futura e eventual aquisição de papel higiênico, pelo Sistema de registro de Preços, nas quantidades, termos e condições descritos no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- c) Silvia Moreira da Silva, matrícula 868 - Suplente;

a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29168661** e o código CRC **58702F3F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 265/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE MAGALHAES RODRIGUES**, matrícula **62704**, os servidores:

**Thays Daiane Almeida**, matrícula **48491**, indicação dos servidores da área;

**Isabella Rita do Amaral Saragiotto Nieri**, matrícula **37566**, indicação dos servidores da área;

**Marineusa Ferreira da Silva Correa**, matrícula **27493** indicação do dirigente máximo do órgão;

**Vanessa Correa**, matrícula **47715**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29141279** e o código CRC **EC9F9EE7**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC****PORTARIA Nº 3724/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Julia Haubricht, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, o Sr. Elton Gonçalves, para a função de Coordenador de Tratamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28999587** e o código CRC **600865C8**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 271/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MAISA MARTINEZ DE MATTOS COSTA**, matrícula **63934**, os servidores:

**Gisele Taise de Amorin Pires**, matrícula **27188**, indicação dos servidores da área;

**Karime Giselle Cattoni Barbosa**, matrícula **44848**, indicação dos servidores da área;

**Simone Santos da Silva**, matrícula **46081**, indicação do dirigente máximo do

órgão;

**Daniela Klann Câmara de Almeida**, matrícula: **37612**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 102/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2885.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180068** e o código CRC **80068265**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 212/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gustavo Humberto Webber**, matrícula **62613**, os servidores:

**Jacir Garcia de Rezende**, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

**Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula **48976**, indicação dos servidores da área;

**Gabriela Borges Garcez**, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ana Paula Baldansi**, matrícula **47975**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 934/2025/NGP-GAB e Portaria 04/2026/NGP-GAB, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2811 e 2874**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28747298** e o código CRC **CC45C77F**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 174/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato

competes:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior - Matrícula nº 61.286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adalcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

j) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;

II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;

II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

I) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Titular;

II) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;

III) Claudemir Damas - Matrícula 42.509 - Suplente;

IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula 38.634 - Suplente; e,

V) Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;

II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

I) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, Matrícula nº 63.795 - Titular;

II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;

II) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente;

III) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959 - Suplente; e,

IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;

II - Marjoriê Caroline Oracz, matrícula nº 64739 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Adael Adriano Moraes - matrícula 65.247- Suplente.

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

V - Juliana Martins Lima - matrícula 64636 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;

XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,

XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e

II - Jaque Greick Borba - matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;

II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente;

IV - Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular

II - Eloir Teixeira - Matrícula 41916 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

I - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Titular

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Titular

II - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Titular

III - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 - Suplente

IV - Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Titular

II - Rafael Fernando Rauber - Matrícula 37.051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva - Matrícula 61249 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski - Matrícula 40174 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin - Matrícula 45050 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 54093 - Titular

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano Matrícula 20306 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22127 - Titular

II - Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella - Matrícula 29418 - Titular

II - Tania Aparecida da Silva Pereira - Matrícula 27520 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41141 - Titular

II - Marcelo Rodrigues Garcia - Matrícula 64421 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França - Matrícula 33687 - Titular

II - Valnei Rogerio Bergamo - Matrícula 20047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano - Matrícula 46391 - Titular

II - João Antônio da Silva - Matrícula 33401 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - Titular

II - Cintia Maria Nascimento Cruz- Matrícula 61553 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Titular

II - Giovane Fink - Matrícula 38328 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula: 36702 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente - Matrícula 38931 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula 36702 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.NAD

I - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;

II - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de

apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;  
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;  
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;  
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;  
XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,  
XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 121/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28653997), publicada em 05 de Março de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2916.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29119429** e o código CRC **AB113683**.

## EDITAL SEI Nº 29176003/2026 - SGP.UDS

Joinville, 17 de abril de 2026.

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 001/2026**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos interpostos contra o resultado e classificação – preliminar, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação –

Preliminar e seus Anexos I e II, em 14 de abril de 2026.

**I** – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado e classificação no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação**.

**II** – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2º** Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme os **Anexos I e II** deste edital.

**I** – O **Anexo I** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2026, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

**II** – O **Anexo II** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2026, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2026.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Secretário de Gestão de Pessoas

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI N° 29176330 e N° 29176364.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29176003** e o código CRC **C9139302**.

## EDITAL SEI Nº 29171826/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de abril de 2026.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 28564079/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **F. Oliveira de Souza Ltda. (CNPJ n.º 11.908.588/0001-00)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28319248 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 28448218/2026- SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2909 de 25/02/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.216489-6, instaurado para para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 282/2024, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico ([sap.upa@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upa@joinville.sc.gov.br)) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29171826** e o código CRC **017F5620**.

## **EDITAL SEI Nº 29170985/2026 - SED.NAD**

Joinville, 17 de abril de 2026.

### **PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## **EDITAL Nº 003/2026/SED - VAGAS PARA OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR (1º CICLO) NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de inscrição de estudantes nas oficinas formativas regulares do Centro de Referência em Inovação para Educação – CRIE, referentes ao primeiro ciclo do ano de 2026, desenvolvidas em parceria com o Serviço Social da Indústria - SESI.

### **1. DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**1.1.** O presente edital dispõe sobre as normas, os critérios e os procedimentos para a matrícula dos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano regular) nas oficinas formativas regulares de contraturno escolar, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville em parceria com Serviço Social da Indústria - SESI, no Centro de Referência em Inovação para Educação (CRIE), situado na esquina da rua das Palmeiras com a rua Rio Branco, Centro.

**1.2.** As oficinas formativas regulares têm por objetivos:

- a) Promover experiências práticas e imersivas que incentivam o estudante a assumir uma postura ativa na construção do conhecimento, fortalecendo competências fundamentais para sua atuação cidadã e seu futuro ingresso no mundo do trabalho;

b) Fomentar a criatividade e a capacidade de execução de projetos autorais em ambiente colaborativo, utilizando estratégias de pesquisa, planejamento e domínio de ferramentas digitais avançadas para a resolução de problemas reais;

c) Consolidar competências socioemocionais e cognitivas através de atividades "mão na massa", aplicando metodologias que colocam o estudante como centro do processo educativo e incentivam a experimentação contínua e descobertas.

## 2. DO CRONOGRAMA

| Data/Período            | Etapa   | Local   |
|-------------------------|---|---|
| 17/04/2026              | Publicação do edital do processo de inscrição   | Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>  |
| 22/04/2026 a 03/05/2026 | O período de inscrição inicia às 9h do dia 22/04/2026 e finaliza às 23h59min do dia 03/05/2026. | Endereço eletrônico: <a href="https://bit.ly/CRIE_mai26">https://bit.ly/CRIE_mai26</a>  |
| 06/05/2026              | Divulgação dos alunos classificados e lista de espera.  | Site da Prefeitura Municipal de Joinville, a partir das 12h no endereço eletrônico: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/ingresso-em-oficinas-de-contraturno-escolar-no-crie-2026/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/ingresso-em-oficinas-de-contraturno-escolar-no-crie-2026/</a> |
| 07/05/2026 a 11/05/2026 | Período de matrícula  | CRIE, localizado na esquina da rua das Palmeiras com a rua Rio Branco, Centro. Horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.   |
| 12/05/2026              | Divulgação dos alunos classificados em vagas remanescentes (2ª chamada)                         | Site da Prefeitura Municipal de Joinville, a partir das 9h no endereço eletrônico: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/ingresso-em-oficinas-de-contraturno-escolar-no-crie-2026/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/ingresso-em-oficinas-de-contraturno-escolar-no-crie-2026/</a>  |
| 12/05/2026 a 13/05/2026 | Período de matrícula dos alunos das vagas remanescentes   | CRIE, localizado na esquina da rua das Palmeiras com a rua Rio Branco, Centro. Horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.   |
| 14/05/2026              | Início das oficinas   | CRIE, localizado na esquina da rua das Palmeiras com a rua Rio Branco, Centro. Horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.   |

## 3. DAS OFICINAS E VAGAS

**3.1.** As oficinas formativas regulares terão carga horária total de 36 horas, sendo realizadas em encontros semanais, com duração de 3 horas.

**3.2.** As oficinas ofertadas no primeiro ciclo, compreendido entre os meses de maio e julho, bem como os respectivos dias da semana, horários e número de vagas disponíveis, encontram-se descritos no quadro a seguir:

| <b>Oficina</b>                          | <b>Dia da semana e horário</b>                              | <b>Vagas disponíveis</b>       |
|---|---|--------------------------------|
| Start game 2D: do zero ao primeiro jogo | Segunda-feira (8h15 às 11h30) ou terça-feira (14h às 17h15) | Matutino: 30<br>Vespertino: 30 |
| Missão arduino: do zero ao pro          | Quinta-feira (14h às 17h15)                                 | Vespertino: 15                 |
| Aventura Lego: construtores do futuro   | Segunda-feira (14h às 17h15) ou terça-feira (8h15 às 11h30) | Matutino: 15<br>Vespertino: 15 |
| Capturarte: luz, ação, edição           | Quarta-feira (8h15 às 11h30)                                | Matutino: 15                   |
| Arte digital: da ideia à tela           | Quarta-feira (14h às 17h15)                                 | Vespertino: 15                 |
| Raciocinamentos: o clube de matemática  | Quinta-feira (8h15 às 11h30) ou quinta-feira (14h às 17h15) | Matutino: 30<br>Vespertino: 30 |

**3.3.** As turmas serão abertas com, no mínimo, 80% de inscritos na oficina em relação ao número total de vagas.

**3.4.** As oficinas formativas regulares são inteiramente gratuitas, não sendo cobrada taxa de inscrição, mensalidade ou qualquer outro tipo de ônus aos participantes.

**3.5.** Os estudantes terão direito à certificação ao final da oficina, fornecida pelo SESI, desde que tenha frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da oficina.

## **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS OFICINAS**

**4.1.** As oficinas formativas regulares ofertadas estão discriminadas a seguir:

### **- Start Game 2D: do zero ao primeiro jogo**

**Objetivo:** introduzir os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental ao universo da programação e do desenvolvimento de jogos digitais, utilizando ferramentas acessíveis e intuitivas.

**Número de estudantes por turma:** máximo 30 participantes.

**Conteúdo programático:** introdução ao universo dos jogos digitais; fundamentos da programação; plataforma Scratch; plataforma Blockly e outras ferramentas visuais; design de jogos; narrativa interativa; criação de jogos simples, colaboração e revisão de projetos; finalização e publicação de jogo; e conexões com o mundo real e carreiras STEAM.

### **- Missão Arduino: do zero ao pro**

**Objetivo:** despertar o interesse dos estudantes dos anos finais pelos campos da ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM), por meio da experimentação prática com projetos de robótica e automação.

**Número de estudantes por turma:** máximo 15 participantes.

**Conteúdo programático:** introdução à robótica e à plataforma arduino; fundamentos de eletrônica; pensamento computacional e programação básica; sensores: o que são e como funcionam; atuadores e ações no mundo real; integração sensor-atuador com lógica de programação; projetos maker: protótipos criativos, automação residencial e iot; desafios práticos e robótica aplicada e apresentação final.

#### **- Aventura LEGO: construtores do futuro**

**Objetivo:** desenvolver competências em robótica educacional, programação e gestão de projetos, por meio da montagem, programação e experimentação de robôs utilizando o kit LEGO SPIKE Prime.

**Número de estudantes por turma:** máximo 15 participantes.

**Conteúdo programático:** introdução à robótica educacional; montagem e estruturação de robôs; introdução à programação em blocos; sensores e interação com o ambiente; lógica, condições e repetições; resolução de problemas e pensamento computacional; gestão de projetos em robótica, desenvolvimento do projeto final; e compartilhamento dos projetos.

#### **- Capturarte: luz, ação, edição**

**Objetivo:** desenvolver competências técnicas e criativas voltadas para a produção audiovisual, promovendo a expressão pessoal e coletiva por meio de narrativas visuais.

**Número de estudantes por turma:** máximo 15 participantes.

**Conteúdo programático:** imagens que falam; fotografia: composição e luz; captura criativa: técnicas e recursos; som em cena; gravação: o olhar em movimento; edição 1: cortes e montagem; edição 2: efeitos, som e cor; narrativas visuais autorais; produção final; e mostra CapturArte.

#### **- Arte Digital: da ideia à tela**

**Objetivo:** apresentar aos estudantes os fundamentos do desenho e da ilustração digital, explorando conceitos de criação visual, técnicas de pintura digital e o uso de softwares gráficos.

**Número de estudantes por turma:** máximo 15 participantes.

**Conteúdo programático:** introdução à arte digital; fundamentos do desenho; ferramentas digitais de desenho; composição visual; teoria das cores, luz, sombra e volume; técnicas de pintura digital; criação autoral e projeto artístico; apresentação e compartilhamento das produções.

#### **- Raciocinamentos: o clube de matemática**

**Objetivo:** estimular o raciocínio lógico, o pensamento crítico e a criatividade dos alunos, por meio da resolução de problemas matemáticos desafiadores.

**Número de estudantes por turma:** máximo 30 participantes.

**Conteúdo programático:** problemas de raciocínio lógico; paridade; frações como razão e porcentagens; razões e proporções; contagem; princípio multiplicativo; área e perímetro; operações

com inteiros; notação posicional; cálculo com letras; fatoração; múltiplos e divisores; divisão euclidiana; critérios de divisibilidade; fenômenos periódicos; padrões geométricos e aritméticos; problemas variados da 2ª fase da OBMEP; e jogos e quebra-cabeças.

## **5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, podendo ser efetuada pelo responsável legal do estudante, que obrigatoriamente esteja matriculado na Rede Municipal de Ensino, nos anos finais (6º ao 9º ano regular).

**5.1.1.** Para os fins deste Edital, considera-se responsável legal o genitor ou aquele que detenha a guarda legal do estudante.

**5.1.2.** O período de inscrição inicia às 8h00min do dia 22/04/2026 e finaliza às 23h59min do dia 03/05/2026, por meio do link: [https://bit.ly/CRIE\\_mai26](https://bit.ly/CRIE_mai26)

**5.2.** Em caso de envio de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida a última submissão realizada.

**5.2.1.** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade de internet, instabilidades no sistema ou quaisquer outros fatores que impeçam a finalização da inscrição por meio do formulário eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir o envio dentro do prazo estabelecido.

**5.3.** No ato da inscrição, o estudante poderá optar por até duas oficinas, as quais deverão ser indicadas como primeira e segunda opção. A vaga para segunda opção está condicionada à disponibilidade de vagas remanescentes.

**5.4.** A validação da inscrição estará condicionada ao aceite integral das declarações constantes no formulário eletrônico, sendo obrigatória a concordância com todos os termos apresentados.

**5.5.** A veracidade e a integridade das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo estudante.

**5.6.** Será eliminado do processo o candidato cuja inscrição contenha informações falsas ou que utilize quaisquer meios ilícitos que caracterizem tentativa de fraude a este edital.

**5.7.** No ato da inscrição, o responsável legal deverá autorizar o uso dos dados pessoais do estudante pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## **6. DAS VAGAS**

**6.1.** As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição no formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, respeitada a ordem de inscrição para a primeira opção de oficina indicada pelo estudante.

**6.2.** Na hipótese de esgotamento das vagas na primeira opção, o candidato poderá ser alocado na segunda opção indicada no ato da inscrição, observada a ordem de inscrição.

**6.3.** O estudante poderá manifestar interesse em participar de duas oficinas (1ª e 2ª opção) ao preencher o formulário de inscrição, em campo específico para essa finalidade.

**6.4.** A participação em duas oficinas (1ª e 2ª opção) estará condicionada à existência de vagas remanescentes.

**6.5.** Após o preenchimento integral das vagas, será constituída lista de espera, respeitando-se a ordem de inscrição.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**7.1.** A convocação dos estudantes classificados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, na data de 06/05/2026, bem como por comunicação enviada aos contatos de e-mail e WhatsApp informados pelo responsável legal no ato da inscrição.

**7.2.** Para atender às diretrizes da LGPD (Lei nº 13.709/2018), a divulgação dos candidatos será feita através de um protocolo de 4 dígitos enviado para o e-mail do responsável legal, informado no formulário de inscrição. Caso não localize a mensagem de confirmação em sua caixa de entrada ou spam, após 24 horas da inscrição, favor entrar em contato com a Secretaria de Educação através do e-mail [tecnologias.educacionais@edu.joinville.sc.gov.br](mailto:tecnologias.educacionais@edu.joinville.sc.gov.br).

**7.3.** Após a publicação da lista de classificados, o responsável legal deverá efetivar a matrícula presencialmente no Centro de Referência em Inovação para Educação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**7.3.1.** Para os estudantes que solicitarem o uso de vale-transporte, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), sendo considerado o atendimento a estudantes residentes em um raio de, no mínimo, 3 km do CRIE.

**7.4.** O não atendimento ao prazo estabelecido no item 6.3 implicará o reposicionamento do candidato para o final da lista de espera.

**7.5.** As vagas não preenchidas, em razão de desistência ou da não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, serão destinadas aos candidatos constantes na lista de espera, a qual será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, observada a ordem de classificação.

**7.6.** Não será cobrada qualquer taxa ou valor para a efetivação da matrícula.

**7.7.** É de responsabilidade do responsável legal manter seus dados atualizados e acompanhar as publicações e comunicações oficiais relativas ao processo de matrícula.

## **8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

**8.1.** Em caso de desistência, o responsável legal deverá comparecer presencialmente ao Centro de Referência em Inovação para Educação (CRIE) para formalizar a desistência, mediante assinatura do termo específico.

**8.2.** O estudante que apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas, sem justificativa, terá sua vaga cancelada.

## **9. DO TRANSPORTE E DA ALIMENTAÇÃO**

**9.1.** Aos estudantes que residirem a mais de 3 quilômetros de distância do Centro de Referência em Inovação para Educação poderá ser concedido vale-transporte para deslocamento, mediante solicitação no ato da inscrição.

**9.2.** O estudante contemplado receberá cartão de vale-transporte, de uso pessoal e intransferível. Em caso de desistência, o responsável legal deverá realizar a devolução do cartão no ato do cancelamento da matrícula, conforme item 7.1.

**9.2.1.** O uso do vale-transporte para finalidade diversa da participação nas atividades previstas neste edital implicará na responsabilização do responsável legal, podendo resultar na suspensão do benefício.

**9.3.** Para fins de deslocamento diário, será considerado o quantitativo de duas passagens por dia, correspondentes aos trajetos de ida e volta.

**9.4.** Será ofertado lanche aos estudantes matriculados durante o intervalo das oficinas.

## **10. DA FREQUÊNCIA E DO COMPROMISSO DOS ESTUDANTES**

**10.1.** As faltas deverão ser justificadas junto ao professor na aula seguinte ao(s) dia(s) de ausência, mediante apresentação de documento comprobatório (atestado ou declaração).

**10.2.** Cabe aos estudantes da oficina:

- a) Participar ativamente das oficinas, demonstrando interesse, envolvimento e compromisso com as atividades propostas;
- b) Utilizar o uniforme escolar durante a participação nas oficinas;
- c) Manter postura respeitosa com o professor, colegas e demais profissionais envolvidos nas atividades;
- d) Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços utilizados, contribuindo para sua conservação;
- e) Cumprir os horários estabelecidos para início e término das atividades;
- f) Seguir as orientações dos professores e da equipe organizadora durante a realização das oficinas.

**10.3.** O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital poderá resultar em advertência e, em casos recorrentes, no desligamento do estudante das atividades.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Secretaria Municipal de Educação poderá reabrir o presente Edital, caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do responsável legal do estudante acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes a este Edital.

**11.3.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170985** e o código CRC **E0BABED3**.

## **EDITAL SEI Nº 29123679/2026 - CAJ.DIPRE.SGC**

Joinville, 14 de abril de 2026.

### **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3**

Companhia Fechada

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Rua Hermann August Lepper número 10, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de abril de 2026 às 15h para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### **I. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025 e a distribuição de dividendos;
- (iii) eleição do Conselho Fiscal e suplentes
- (iv) eleição do Conselho de Administração
- (v) eleição do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (vi) eleição do Diretor-Presidente;
- (vii) eleição de membro do Comitê de Elegibilidade.

#### **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de

2026;

(ii) pagamento de juros sobre o capital próprio;

(iii) reforma estatutária.

Joinville, 13 de abril de 2026.

## A ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29123679** e o código CRC **BAFBB8EA**.

### EDITAL SEI Nº 29183489/2026 - SECULT.UFC.AAD

Joinville, 17 de abril de 2026.

### EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (Edital SEI Nº 28895614/2026)

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO 2026 CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JUNIOR.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o edital de resultado e classificação – preliminar, do processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para o ano letivo 2026 casa da cultura fausto rocha junior., nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos bolsa de estudo, conforme item 1.7 do Edital SEI Nº 28895614/2026 - SECULT.UFC.AAD.

**Art. 2º** O resultado está disponível no endereço eletrônico

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-de-ingresso-em-cursos-da-casa-da-cultura-em-2026/>.

**Art. 3º** Os candidatos (e/ou responsáveis) terão o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso, de acordo com o Cronograma do Edital.

## Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Alves da Silva, Gerente**, em 17/04/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29183489** e o código CRC **81679CB8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;

**CNPJ:** 49.017.735/0001-17;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| Item | Código | Descrição  | Marca  | UN | QTD | Preço unitário |
|------|--------|--|--------|----|-----|----------------|
| 1    | 16124  | PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, 500 ML                      | SEBOLD | UN | 250 | R\$ 4,27       |
| 14   | 19033  | SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PRONTO-USO, BOMBONA DE 5 LITROS | SEBOLD | BO | 300 | R\$ 14,24      |
| 15   | 19034  | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE                               | SEBOLD | PC | 150 | R\$ 3,37       |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156910** e o código CRC **9B6CE4A4**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;

**CNPJ:** 43.338.044/0001-39;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de meio filtrante para os biofiltros;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| Item | Código (ERP) | Descrição                       | Marca        | QTD | UN | Valor Unitário |
|------|--------------|---------------------------------|--------------|-----|----|----------------|
| 2    | 33533        | Camada Filtrante (Turfa Fértil) | Turfa Fertil | 49  | m³ | R\$ 800,00     |



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 17/04/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29110329** e o código CRC **2E454592**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29172815/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 339/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Banco de Olhos de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0002-94 (**filial 1**) e CNPJ nº 83.791.848/0005-37 (**filial 2**), Entidade Civil, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. João Egydio Branco Filho, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do Credenciamento nº 055/2025 / Inexigibilidade nº 230/2026**, assinado em **17/04/2026**, com a vigência até 17 de junho de 2028, no valor de R\$ 7.833.890,42 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29172815** e o código CRC **83387761**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29179175/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 320/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, cujo quadro societário é formado por Maria de Lourdes Dalago, NA Holding e Participações Ltda e Nivaldo Alexandre, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Alexandre, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 133/2026, assinado em 17/04/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.003.587,20 (dois milhões, três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29179175** e o código CRC **E3DC0D6B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29070915/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 09 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** WMS SOLUÇÕES DE FROTAS LTDA**CNPJ:** 29.444.675/0001-01**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA PARA VEÍCULOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

**VIGÊNCIA:** 27 (VINTE E SETE) MESES

**VALOR:** R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29070915** e o código CRC **3EDC6C76**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29133743/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.

**CNPJ:** 10.743.183/0001-99

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2025

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**VIGÊNCIA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ENSAIOS.

**VALOR:** R\$ 1.637.119,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil cento e dezenove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 17/04/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29133743** e o código CRC **C09DE0BF**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29162794/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 099/2026**, destinada à contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), mantido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção deste programa. **Fornecedor:** CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA e **Valor Total:** R\$ 426.945,92. Fundamento legal: art. 75, inciso XI da Lei Federal, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28631769, de 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162794** e o código CRC **6C28BC55**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29129414/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 138/2026**, destinada à aquisição de Cateter Diagnóstico Vertebral 5FR e Cateter Diagnóstico Vertebral 5FR Longo, que restaram fracassados no PE nº 409/2025, por meio de Dispensa de Licitação, através do Sistema de Registro de Preços. **Fornecedor:** MEDICALPLUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. e **Valor Total:** R\$ 124.000,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, "a" da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28957712, de 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 06:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29129414** e o código CRC **9AFC6098**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29130504/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 230/2026**, proveniente do Credenciamento nº 055/2025, destinada à contratação de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE e **Valor Total:** R\$ 7.833.890,42. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023882936, de 11 de dezembro de 2024, SEI nº 25449889, de 13 de maio de 2025, SEI nº 28102372, de 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130504** e o código CRC **AB57193A**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29175192/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NO COMPRAS.GOV.BR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30

da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

(...)

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n. 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 155, CEP 85601-823, Francisco Beltrão - PR.**

**CONTA CONTÁBIL: Nº 3186.**

**DATA: 17/04/2026.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses.**

**VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/04/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175192** e o código CRC **ECE9BC2E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29163298/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.;

**CNPJ:** 20.840.718/0001-01;

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 60 dias, contados a partir de 26/03/2026 e 22/05/2026, respectivamente, os quais passam a findar em 25/05/2026 e 21/07/2026;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025;

**VIGÊNCIA:** 21/07/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29163298** e o código CRC **6EB53F7D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29176636/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CLAUDIA REGINA FRANDOLOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29176636** e o código CRC **3A72FA91**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29176908/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FERNANDA RIBEIRO PELENTIL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29176908** e o código CRC **9B91283F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29177406/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CLEIDE STANGE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177406** e o código CRC **4675D13C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29177717/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| <b>Candidato</b> | <b>Classificação Geral</b> | <b>Classificação PCD</b> | <b>Cargo</b>          |
|------------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| BEATRIZ MEES     | 19                         | 0                        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177717** e o código CRC **C54B3839**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29177405/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BEATRIZ SOMMER POGRZEBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177405** e o código CRC **118AA65E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29177939/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato              | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                                    |
|------------------------|---------------------|-------------------|--|
| CARLOS HENRIQUE FREIRE | 183                 | 0                 | MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177939** e o código CRC **34023362**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178038/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EVILYN DELA GIUSTINA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178038** e o código CRC **E13B85FF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178110/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOAO LUIZ OLKOSKI PANKIEVICZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178110** e o código CRC **6A8344DA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178137/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| <b>Candidato</b>            | <b>Classificação Geral</b> | <b>Classificação PCD</b> | <b>Cargo</b>                             |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--|
| DANILO GUSTAVO SILVA SANTOS | 184                        | 0                        | MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178137** e o código CRC **B275E8A7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29178250/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                      | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo             |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| ANA CECILIA DE ARAUJO TEIXEIRA | 152                 | 0                 | ASSISTENTE SOCIAL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178250** e o código CRC **3A7C0B6B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178361/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                        |
|--------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| BRUNO RICARDO REIS ALVES | 155                 | 0                 | Professor de Educação Física |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178361** e o código CRC **0D341424**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178403/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VINICIUS FELIPE LANCONI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178403** e o código CRC **EC7A1222**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178480/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato             | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo             |
|-----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| LAIS SOUZA DE SANTANA | 43                  | 0                 | Professor de Arte |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178480** e o código CRC **FB7CA973**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178732/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato               | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                 |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| RODRIGO DA SILVA FRANCA | 46                  | 0                 | Professor de História |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178732** e o código CRC **B9C14A4C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29178866/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MIRYANE VIEIRA BATISTA VIEGAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178866** e o código CRC **46EB63FD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29179339/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GEISA SANTOS SERRA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29179339** e o código CRC **D112D632**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29170329/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA ELIZABETH VIEIRA DE BRITO STEINBAC** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170329** e o código CRC **3A95D361**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29171680/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIANO DA SILVA BOTELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29171680** e o código CRC **3B1FA388**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29170330/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LAYSA FOSSILE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170330** e o código CRC **942B2DB7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29170331/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DANIELA DA SILVA GANSKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170331** e o código CRC **25462737**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29170327/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELA DE MELO MATTIOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170327** e o código CRC **C89E5BBB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29170328/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KELLY MATOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170328** e o código CRC **6561D0F5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29170332/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TATIARA GOMES MUNIZ CERQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170332** e o código CRC **9DE7FFCF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29173517/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato             | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                                       |
|-----------------------|---------------------|-------------------|---|
| AGNALDO JOSE GRACIANO | 3                   | 0                 | MEDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO CABEÇA-PESCOÇO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173517** e o código CRC **22630CD3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29174050/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| <b>Candidato</b>         | <b>Classificação Geral</b> | <b>Classificação PCD</b> | <b>Cargo</b> |
|--------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------|
| VANESSA CRISTINA EHRlich | 6                          | 0                        | PSICOLOGO    |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29174050** e o código CRC **8F128240**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29174299/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato               | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                            |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------|
| DEBORAH LOPES ISQUIERDO | 2                   | 0                 | TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29174299** e o código CRC **F136A4B7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29174516/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA SOHN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29174516** e o código CRC **2141C340**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29175914/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 17 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                         | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                 |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| KAMILA DE MATTOS SIMAO            | 30                  | 0                 | Professor de Ciências |
| FERNANDA SILVA DOS PASSOS         | 31                  | 0                 | Professor de Ciências |
| ANDREIA APARECIDA REICHERT FARIAS | 32                  | 0                 | Professor de Ciências |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175914** e o código CRC **2CFC9A8B**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 29136659/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 372/2024**, destinado ao **Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136659** e o código CRC **ACA5C00B**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 29112631/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 096/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5), com Ambulância de Resgate e Suporte Básico, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 06:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29112631** e o código CRC **A2A3D8F6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 29134634/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 093/2025** destinado ao **credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos habilitados: 59.570.717 Simone Dominici, Rodrigo Lourenço Kaminski, Aldrin Vianna de Santana, 28.582.841 Daniela Correa Braga, Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, Rodrigo Gomes Wanderley, Jussara Janning Xavier, Cristiano Abud Barbosa, Augusto Zeiser, Elaine Cristina Semicek, Daniel Caldeira de Melo \*\*\*169686\*\*, Uyatã Rayra Lopes Ribeiro, 58.883.528 Allan Andre Lourenço, André Aguiar, Wellington Bartolomeu Sampaio Mendes Junior, Anna Carolina Faria Lirio Lirio Cultural, Maira Cibele Lima, 32.795.696 Maria Barbosa Peixoto Fortuna, 50.367.139 Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua, 30845211 Edgar Cezar Benites, Giordanna Laura da Silva Santos, Caio Csermak, 39742443 Thayse Lucas Guedes de Souza, Carolina Marques Henriques Ficheira, 11.547.915 Maruça Rodrigues Lima, Renata Fernandes Fontanillas, 36.450.742 Cibele Ribeiro da Silva, 33.748.509 Ravel Andrade de Sousa, Cristiana Soares da Silva Giustino, 28.314.336 Wandilene

Macedo, 36.309.655 Aline Galantinni Silva, 44.719.432 Tiziane Assunção Virgílio, Ana Silveira Martins, Priscilla Carbone \*\*\*791808\*\*, 49576780 Adriana Martins da Silva, Jonara Salete Fabiane, 40.843.501 Carlos de Barros Sugawara, cristiane Marques de Oliveira, 19.461.148 Wagner Manuel Julio Montenegro da Silva E Ana Paula Sbrissa.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134634** e o código CRC **92E941ED**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 29179033/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, para o Registro de Preços, destinado à **AQUISIÇÃO DE SWITCHES DE REDE**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 16.628.132/0001-00

ITEM: XX - VALOR UNITÁRIO: R\$ 258.490,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/04/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29179033** e o código CRC **4D5A12A3**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29138507/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 018/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90018/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos Lotes e valores totais, quais sejam: TEX TEXTIL LTDA, Lote 01 – R\$2.900,00; JUNIOR CESAR FORNALE, Lote 02 – R\$27.799,80 e Lote 04 – R\$31.450,00; ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Lote 03 – R\$43.049,25; BACELAR & BACELAR LTDA, Lote 05 – R\$8.300,00; WPPT CONFECOES LTDA, Lote 06 – R\$8.800,00; Lote 17 – R\$5.500,00 e Lote 19 – R\$8.348,55; AREIA BRASIL LTDA, Lote 07 – R\$1.476,00 e Lote 16 – R\$3.748,50; UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA, Lote 08 – R\$14.989,90; SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Lote 09 – R\$11.398,59; RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, Lote 10 – R\$750,00 e Lote 13 – R\$24.435,00; R D N CONFECOES LTDA, Lote 11 – R\$7.694,40; BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, Lote 12 – R\$12.449,96; Lote 14 – R\$5.750,00; Lote 18 – R\$2.269,92; Lote 20 – R\$15.000,00; Lote 21 – R\$13.950,00; Lote 22 – R\$25.900,00; Lote 24 – R\$2.798,25; Lote 25 – R\$829,98; e Lote 26 – R\$1.698,90; NOCKAUT COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Lote 15 – R\$10.432,38 e MATHAN DISTRIBUIDORA LTDA, Lote 23 – R\$41.999,80.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29138507** e o código CRC **D5A2F51E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29139596/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2026 - UASG 453230, destinado a Aquisição de tendas, a fim de atender as necessidades da Defesa Civil de Joinville da SEPROT, adjudicando o

objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos valores unitários, quais sejam: VERTICAL TENDAS LTDA - Item 01 - R\$ 1.500,00; Item 02 - R\$ 2.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139596** e o código CRC **0C4A652A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29050447/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 074/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Medicamentos em Geral, na Data/Horário: 04/05/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 0840B306DD092FDDEA328643455E5EF76B07E68E.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29050447** e o código CRC **6FA7AFC0**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29073702/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 132/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90132/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados, na Data/Horário: 04/05/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 96FEE6DE1602220135DC8A4A9ADB7E09D30D9EB3.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29073702** e o código CRC **B0C2E473**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 29127393/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando para ajustes no Portal de Compras do Governo Federal, a data de abertura das propostas do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90121/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV), sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 05/05/2026 às 08:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: C82E07F47F8DD1D143A103A94081C806A6525D49.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 06:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29127393** e o código CRC **4A3DFE1E**.

### AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 29171167 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 165/2026, leva ao conhecimento dos interessados a convocação para sessão pública destinada ao sorteio da ordem dos Leiloeiros Credenciados para a **prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville –**

CAJ, através do Credenciamento nº 070/2025 considerando o Processo Licitatório SEI 26.0.001840-3 - **Leilão nº 020/2026**. A sessão pública destinada ao **sorteio** da Ordem dos Leiloeiros Credenciados será realizada em **29/04/2026, às 14h**, na Sala de Licitações, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, 1º Piso - Bairro Saguagú, Joinville/SC, CEP 89.221-005, de acordo com o disposto no item 8.3 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento SEI Nº 26233562/2026. Sendo os Leiloeiros Credenciados para o Primeiro Lote: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Catiele Borges Leffa, Cesar Luis Moresco, Paulo Alexandre Heisler, Anderson Lopes de Paula, André Lucas Junkes, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Fábio Marlon Machado, Daniel Elias Garcia, Alex Sandro Vieira Felix, Jorge Marco Aurelio Biavati, Luiz Barbosa de Lima Junior, Marcos Roberto Fracasso, Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, Ricardo Ferreira Gomes, Helcio Kronberg, Joacir Monzon Pouey, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Magnun Luiz Serpa, Giovano Ávila Alves, Daiane Fucks Pelentir, Sued Peter Bastos Dyna e Daniel Ribas Rosa Frahm. Salienta-se que a sessão pública destinada à realização do sorteio também será transmitida on-line, no endereço eletrônico do Município nos termos da Lei Municipal nº 7.672 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 17/04/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29171167** e o código CRC **5DFFB942**.

## COMUNICADO SEI Nº 29171159/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                                 |        |         |      |   |              |
|----------------------------------|---------------------------------|--------|---------|------|---|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                                 |        |         |      |   |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO                     | MARCA  | MODELO  | ITEM | PEÇA  | VALOR UNIT.  |
| CME                              | ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA UROLOGIA | RUSSER | RL40303 | 1    | Rod lens 2.78 X 29.00 compatível com endoscópio rígido russer | R\$ 270,71   |
|                                  |                                 |        |         | 2    | Objetiva Compacta 2,77 / 300 / 700 /c / UK                    | R\$ 5.449,74 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29171159** e o código CRC **FB7985FD**.

**COMUNICADO SEI Nº 29134669/2026 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                                   |       |        |      |   |             |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------|--------|------|---|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                                   |       |        |      |   |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO                       | MARCA | MODELO | ITEM | PEÇA                                      | VALOR UNIT. |
| CCG                              | APARELHO DE ANESTESIA CARESTATION | GE    | 620    | 1    | Adaptador assy easy - Fil sevoflurane BCG | R\$ 645,00  |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134669** e o código CRC **6C4189FF**.

## COMUNICADO SEI Nº 29171812/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                |       |                   |      |   |             |
|----------------------------------|----------------|-------|-------------------|------|---|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                |       |                   |      |   |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO    | MARCA | MODELO            | ITEM | PEÇA  | VALOR UNIT. |
| CME                              | OSMOSE REVERSA | VEXER | VOS 00403 - 45 LH | 1    | Valv solenoide NF plast PP 1/2" ved sicolene suporte 220v                         | R\$ 152,00  |
|                                  |                |       |                   | 2    | Conector rapido adaptador fêmea Poliacetal branco Mang 1/4" X Rosca fêmea 1/4 NAC | R\$ 4,00    |
|                                  |                |       |                   | 3    | Conetor Rapido TEE redução poliacetal branco mang 3/8" X 1/4" NAS                 | R\$ 27,00   |
|                                  |                |       |                   | 3    | Frete   | R\$ 60,00   |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29171812** e o código CRC **E7541638**.

## COMUNICADO SEI Nº 29173449/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                                  |        |                   |      |  |              |
|----------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------|------|--|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                                  |        |                   |      |  |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO                      | MARCA  | MODELO            | ITEM | PEÇA                                       | VALOR UNIT.  |
| CDI                              | APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL | KONICA | DR<br>ALTUS<br>DR | 1    | Giratori Infineon + Semikron               | R\$ 3.500,00 |
|                                  |                                  |        |                   | 2    | Inversor HV PPTC Paralelo                  | R\$ 5.500,00 |
|                                  |                                  |        |                   | 3    | Kit PMT01004 _03 + Conversor TTL           | R\$ 5.885,00 |
|                                  |                                  |        |                   | 4    | Serv. de Assistência Técnica - Instalações | R\$ 3.998,80 |
|                                  |                                  |        |                   | 5    | Ser. de assistência Técnica                | R\$ 3.595,20 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29173449** e o código CRC **E3EC19CF**.

## COMUNICADO SEI Nº 29117420/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |             |       |        |      |                                      |             |
|----------------------------------|-------------|-------|--------|------|--------------------------------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |             |       |        |      |                                      |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | ITEM | PEÇA                                 | VALOR UNIT. |
| GESTÃO PATRIMONIAL               | ASPIRADOR   | S/M   | S/M    | 1    | Aspirador rede master vac 400 M (LT) | R\$ 137,80  |
|                                  |             |       |        | 2    | Frete                                | R\$ 570,67  |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29117420** e o código CRC **807E4934**.

### COMUNICADO SEI Nº 29172416/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                          |                 |          |      |   |             |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|----------|------|---|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                          |                 |          |      |   |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO              | MARCA           | MODELO   | ITEM | PEÇA  | VALOR UNIT. |
| ONCOLOGIA HOSPITALAR ELÉTRICA    | CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA | METALIC MEDICAL | MT 4007B | 1    | Cabo de conexão grade conec rj11 X RJ11 - 2,5 M (cabo manga) tyco | R\$ 152,00  |
|                                  |                          |                 |          | 2    | Prime Peseira para Supervisor vedação                             | R\$ 252,00  |
|                                  |                          |                 |          | 3    | Frete   | R\$ 275,00  |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29172416** e o código CRC **88599677**.

## COMUNICADO SEI Nº 29135247/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                       |       |        |      |  |             |
|----------------------------------|-----------------------|-------|--------|------|--|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                       |       |        |      |  |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO           | MARCA | MODELO | ITEM | PEÇA   | VALOR UNIT. |
| GESTÃO PATRIMONIAL               | SENSORES DE OXIMETRIA | S/M   | S/M    | 1    | Sens de Oximet clip adu c/ 8 pins p/ philips         | R\$ 167,70  |
|                                  |                       |       |        | 2    | Cab de pac 5 vias compl PC u tipo garra phillips/ hp | R\$ 152,72  |
|                                  |                       |       |        | 3    | Sens de temp adulto esofagico retal HP               | R\$ 106,32  |
|                                  |                       |       |        | 4    | Sens de temp de pele adu HP philips                  | R\$ 103,82  |
|                                  |                       |       |        | 5    | Sens de oximet clip adu reutil mindray               | R\$ 177,63  |
|                                  |                       |       |        | 6    | Sens de temp de pele adu mindray                     | R\$ 106,32  |
|                                  |                       |       |        | 7    | Sesns de oximet clip adu biolight A8/ LIFEMED M12    | R\$ 250,71  |
|                                  |                       |       |        | 8    | IPI  | R\$ 128,19  |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135247** e o código CRC **0615512E**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29168249/2026 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Paulo Antônio de Oliveira, CPFn.º 006.775.539-94.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2578/22.**

**Local da infração: Rua Walter Eichholz, s/n - Floresta.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 22.0.355075-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 28517082 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/04/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29168249** e o código CRC **D85DA604**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29134171/2026 - SEHAB.URF.ARP**

Ao Senhor,

**ADILSON ANTONIO PEREIRA**

Endereço: rua Jacutinga, nº 192, bairro Iririú, Joinville/SC

CEP: 89227-365

**Assunto: Notificação de confrontante**

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**Protocolo 00098/2021 - HILÁRIO DUARTE E OUTROS**".

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 32.217,90 m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, duzentos e dezessete metros quadrados e noventa décímetros), abrangendo a regularização de 27 (vinte e sete) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Adelina Cercal Arins, bairro Jardim Paraíso, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134171** e o código CRC **32405467**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29134202/2026 - SEHAB.URF.ARP

À

**N.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**

Endereço: rua Salto Veloso, nº 192, bairro Iririú, Joinville/SC

CEP: 89227-160

### **Assunto: Notificação de confrontante**

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**Protocolo 00098/2021 - HILÁRIO DUARTE E OUTROS**".

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 32.217,90 m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, duzentos e dezessete metros quadrados e noventa decímetros), abrangendo a regularização de 27 (vinte e sete) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Adelina Cercal Arins, bairro Jardim Paraíso, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber

eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134202** e o código CRC **960F49FB**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29134251/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores,

**ROSA DE LOURDES HUTH**

**NELSON HUTH**

Endereço: Adelina Cercal Arins, nº P117, bairro Jardim Paraíso, Município de Joinville/SC

CEP: 89226-519

**Assunto: Notificação de proprietário**

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado

"**HILÁRIO DUARTE E OUTROS**" - Protocolo 00098/2021.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 32.217,90m<sup>2</sup> (trinta e dois mil duzentos e dezessete metros quadrados e noventa décimos quadrados), situada na rua Adelina Cercal Arins, s/n, bairro Jardim Paraíso, neste município, intitulada "**HILÁRIO DUARTE E OUTROS**", protocolada sob nº 00098/2021, onde neste processo 27 (vinte e sete) lotes serão regularizados.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MARCI BUDAL ARINS** e **DOLORES CATARINA BUDAL ARINS**, registrada sob Matrícula nº 15.206 do 2º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, propriedade de **ROSA DE LOURDES HUTH** e **NELSON HUTH**, registrada sob Matrícula nº 21.655 do 2º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, e de propriedade de **CLAUDIR ROHLING** e **ANA LUIZA RODRIGUES ROHLING**, registrada sob Matrícula nº 165.509 do 1º Registro de Imóveis de Joinville.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134251** e o código CRC **3A17DE0F**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29134295/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor,

**MARIO RODRIGUES DE LIMA**

Endereço: rua Apus, nº 28, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC

CEP: 89226-731

### **Assunto: Notificação de confrontante**

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**Protocolo 00098/2021 - HILÁRIO DUARTE E OUTROS**".

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 32.217,90 m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, duzentos e dezessete metros quadrados e noventa decímetros), abrangendo a regularização de 27 (vinte e sete) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Adelina Cercal Arins, bairro Jardim Paraíso, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que

encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134295** e o código CRC **97BEFA5A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29134301/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor,

**JAISON HECK**

Endereço: rua Antonio Eleuterio Araujo, nº 50, bairro Jardim Paraíso,  
Joinville/SC

CEP: 89226-518

**Assunto: Notificação de confrontante**

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**Protocolo 00098/2021 - HILÁRIO DUARTE E OUTROS**".

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de

área de 32.217,90 m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, duzentos e dezessete metros quadrados e noventa décimos), abrangendo a regularização de 27 (vinte e sete) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Adelina Cercal Arins, bairro Jardim Paraíso, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICADO** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134301** e o código CRC **328D345E**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29168148/2026 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Luiz Gonzaga dos Santos Brunel, CPFn.º 684.615.269-53.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2577/22.**

**Local da infração: Estrada Alvino Souza do Nascimento, s/n (poste 387) - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI n.º 22.0.349212-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 27903780 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

- 1) Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.
- 2) Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
- 3) Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/04/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29168148** e o código CRC **B13FA287**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29177408/2026 - SAMA.UGC.PAA

**Notificado(a): Marcelo Zietz, CPFn.º 891.800.709-49.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11225/24.**

**Local da infração: Rua SD 40655 (Rua Gustavo Ittner), s/nº - Zona Rural.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.213682-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 0024387717 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso,

**dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/04/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29177408** e o código CRC **493A5AD6**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29144814/2026 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Hermes Guilherme Ruck, CPFn.º 145.700.179-91.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 004567/20.**

**Local da infração: Rua Chapecó, nº 294 - Saguacú.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 21.0.101951-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 27721718** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **Logo, após ter sido regularizado a infração, e, proferido a conversão, foi constatado o falecimento do Autuado. Desta Forma impossível a consulta na RFB ,tendo em**

**vista o cancelamento do CPF, desta forma se procedeu a publicação por Edital.**

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/04/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **29144814** e o código CRC **82A600A2**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29131082/2026 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Erica Erhardt, CPFn.º 092.989.759-53.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2052/24.**

**Local da infração: Rua Avaí, nº 112 - Bom Retiro.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.211717-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 0023177555 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente -**COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/04/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29131082** e o código CRC **025A1203**.

## ERRATA SEI Nº 29167987/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 16 de abril de 2026.

### ERRATA À HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026** - objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, assim como se segue:

da **HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, onde **LÊ-SE**:

**SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ: 58.269.137/0001-26**

**ITENS 5, 11, 12, 13, 14, 21, 24 E 25**

| Item | Código | Descrição   | Marca    | Quantidade | Unid. Medida | Valor Unitário |
|------|--------|---|----------|------------|--------------|----------------|
| 5    | 20.541 | BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 1/2"                                | MULTILIT | 100        | UN           | R\$ 1,34       |
| 11   | 22.219 | LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, BB, JE, DN 250                    | JE       | 50         | PC           | R\$ 64,89      |
| 12   | 20.878 | ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200                                    | TPL      | 5.000      | UN           | R\$ 4,17       |
| 13   | 24.989 | ANEL DE BORRACHA, TIPO TOROIDAL, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, DN 100 | TPL      | 2500       | UN           | R\$ 1,59       |
| 14   | 24.007 | ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 80                   | TPL      | 500        | UN           | R\$ 2,33       |
| 21   | 24.851 | JOELHO 90°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100                             | MULTILIT | 500        | UN           | R\$ 6,27       |
| 24   | 26.618 | REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM         | HDL      | 30         | UN           | R\$ 26,49      |
| 25   | 17.886 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC PBA, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60                       | HDL      | 50         | PC           | R\$ 81,89      |

**LEIA-SE:**

**SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ: 58.269.137/0001-26**

**ITENS 5, 11, 12, 13, 14, 21, 24 E 25**

| Item | Código | Descrição   | Marca    | Quantidade | Unid. Medida | Valor Unitário   |
|------|--------|---|----------|------------|--------------|------------------|
| 5    | 20.541 | BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 1/2"                                | MULTILIT | 100        | UN           | R\$ 1,34         |
| 11   | 22.219 | LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, BB, JE, DN 250                    | JE       | 50         | PC           | R\$ 64,89        |
| 12   | 20.878 | ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200                                    | TPL      | 5.000      | UN           | R\$ 4,17         |
| 13   | 24.989 | ANEL DE BORRACHA, TIPO TOROIDAL, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, DN 100 | TPL      | 2500       | UN           | R\$ 1,59         |
| 14   | 24.007 | ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 80                   | TPL      | 500        | UN           | R\$ 2,33         |
| 21   | 24.851 | JOELHO 90°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100                             | MULTILIT | 500        | UN           | R\$ 6,27         |
| 24   | 26.618 | REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM         | HDL      | 30         | UN           | R\$ 26,49        |
| 25   | 17.886 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC PBA, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60                       | HDL      | 50         | PC           | <b>R\$ 41,89</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/04/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29167987** e o código CRC **5722E523**.

## ERRATA SEI Nº 29178319/2026 - SED.NGP

Joinville, 17 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE**  
**NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A Prefeita do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2026**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos, do Edital de Abertura nº 004/2026, passando a conter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**CARGO 0824: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

**Requisitos:** Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica na área de atuação.

**Leia-se:**

**CARGO 0824: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

**Requisitos:** Ensino Superior em Pedagogia (licenciatura) ou Normal Superior, com habilitação para o exercício da docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos da legislação vigente.

**Onde se lê:**

**CARGO 0825: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Requisitos:** Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação Específica na Área de Atuação.

**Leia-se:**

**CARGO 0825: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Requisitos:** Ensino Superior em Pedagogia (licenciatura) ou Normal Superior, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

**REJANE GAMBIN**

**Prefeita**



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29178319** e o código CRC **2C8EDC42**.

**ERRATA SEI Nº 29174028/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2026.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº 29164991/2026 - SGP.URS.ARE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2946, de 16 de abril de 2026, devido falha técnica.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29174028** e o código CRC **D3B7A995**.

### ERRATA SEI Nº 29179327/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de abril de 2026.

DECRETO Nº 71.398, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2925, de 19 de março de 2026.

Onde se lê: "Art. 1º .....

| U.O. | Unidade Orçamentária                          | Funcional Programática | Projeto / Atividade             | Fonte de Recurso | C.R. | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|------|---|------------------------|---------------------------------|------------------|------|---------------------|-----------|
| 7001 | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.451.6.1.3061        | Obras de pavimentação - SEINFRA | <b>27003140</b>  | xxxx | 4.4.90              | 15.829,36 |

"

Leia-se: "Art. 1º .....

| U.O. | Unidade Orçamentária                          | Funcional Programática | Projeto / Atividade             | Fonte de Recurso | C.R. | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|------|---|------------------------|---------------------------------|------------------|------|---------------------|-----------|
| 7001 | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.451.6.1.3061        | Obras de pavimentação - SEINFRA | <b>2700</b>      | xxxx | 4.4.90              | 15.829,36 |

"

Rejane Gambin  
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29179327** e o código CRC **ED715171**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29162557/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29004265/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.086365-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28985575/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03265/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no item B-04, do artigo 13, do Código Disciplinar, anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162557** e o código CRC **897F13A0**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29167003/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29004168/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.076914-0, instaurado por **EDEVALDO PAULI** (CPF nº 060.161.349-02), no qual homologa o Parecer SEI nº 28995004/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08108/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no item A-12, do artigo 16, da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29167003** e o código CRC **C93F37C4**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29166883/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29104150/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo

Gerente da Unidade de Transportes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.063881-7, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 29089334/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07287/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no item A - 01, do Artigo 13, do Código Disciplinar, anexo à Lei Municipal nº 3806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166883** e o código CRC **03BAF867**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29162391/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29052731/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.093182-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 29034170/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07851/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no item B-04, do artigo 13, do Código Disciplinar, anexo à Lei Municipal nº 3806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162391** e o código CRC **C0F132F2**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29167360/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29151123 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.188073-5, instaurado em face da empresa HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 24.448.705/0001-34), através da Portaria nº 414/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1, 2 e 3, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28766117 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 6.437,80 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 3 (três) meses"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29167360** e o código CRC **45A24991**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29180991/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 29180752 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 17/04/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 26.0.089783-0, instaurado em face da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA (CNPJ n.º 03.750.757/0001-90), pela Portaria n.º 163/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (29012286), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29134352), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.663.918,50 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29180991** e o código CRC **4AB4B4A8**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29170216/2026 -

## SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 29155542 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.251266-5, instaurado em face da empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 38.007.305/0001-06), através da Portaria nº 0023937425 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 930 e 931/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29106660 - SAS.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170216** e o código CRC **DDA28211**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29170200/2026 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 17 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29151393 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA,

exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.158339-0, instaurado em face da empresa RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA (CNPJ n.º 08.871.231/0001-82), através da Portaria nº 593/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os lotes 5 e 7, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28766018 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.153,68 (mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 4 (quatro) meses.. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170200** e o código CRC **9A18F788**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29167373/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29151427 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.082078-0, instaurado em face da empresa AG CHAVES JUNIOR (CNPJ n.º 12.096.176/0001-78), através da Portaria nº 184/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 483/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos

SEI nº 28131830 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - Multa no valor de R\$ 15.700 (quinze mil e setecentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29167373** e o código CRC **FE784C59**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29166991/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 16 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29003951/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.066912-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28972949/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **CONCEDENDO** seu provimento para a anulação do Auto de Infração nº 06949/2026, relativo ao cometimento da infração descrita nono item B-09, do artigo 13, do Código Disciplinar, anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166991** e o código CRC **52EB9970**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 29169279/2026 - SDE.UAC

Joinville, 17 de abril de 2026.

## RESOLUÇÃO CTER Nº 05, de 17 de abril de 2026.

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) de 2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do município de Joinville/SC.**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville (CTER), órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberado em reunião extraordinária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apresentação do Relatório de Gestão correspondente ao exercício anterior pelo ente parceiro do SINE;

**CONSIDERANDO** as exigências formais contidas no Anexo I da Portaria SEPRT nº 2.893/2021, que determina os itens sobre os quais a Resolução de Aprovação do Relatório de Gestão deve manifestar-se;

**CONSIDERANDO** que a versão oficial e definitiva do Relatório de Gestão é a que se encontra inserida na plataforma Transferegov.br;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica APROVADO o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços

(PAS) de 2024/2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do município de Joinville/SC.

**Art. 2º** Em estrito cumprimento ao disposto no Anexo I da Portaria SEPRT nº 2.893/2021, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CTER) manifesta-se favoravelmente e atesta os seguintes itens referentes à execução do PAS:

I - O adequado grau de realização das ações previstas no PAS, acolhendo as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para eventuais adequações;

II - O satisfatório grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as respectivas justificativas apresentadas para os resultados efetivamente obtidos na intermediação de mão de obra e demais serviços;

III - A efetiva demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no planejamento;

IV - A comprovação de que o órgão gestor local (CEPAT) aplicou regularmente os recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) exclusivamente no financiamento da

execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em estrita observância às normas legais aplicáveis;

V - A verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, garantindo o atendimento à população;

VI - A verificação de que as despesas executadas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

VII - A verificação da efetiva realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT para a conta específica do Fundo do Trabalho.

**Art. 3º** Fica formalmente esclarecido que a versão do Relatório de Gestão apreciada, validada e aprovada por este colegiado é exatamente a que consta atualmente inserida na plataforma Transferegov.br.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução nº 02, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2.924.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de imprensa do município.

Marilucia Batista

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER Município de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Marilucia Batista, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29169279** e o código CRC **BF3B438C**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 29154490/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 093/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: 48.236.184 DAVI ERNESTO TEKLE SCHERER**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria n° 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29154490** e o código CRC **A3ACF71F**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 29145004/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 085/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Radiologia - Subgrupo 04, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, acrescido de complemento do Município**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda.** e **INABILITAR:** a empresa **Nova Medical Center Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria n° 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29145004** e o código CRC **03A956F1**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 29141484/2026 - SAP.CVN

### **Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ incluindo as dotações orçamentárias referente ao exercício financeiro 2026, passando a vigorar da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

*"4.1 As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:*

*Despesa 568 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso: 15001002;*

*Despesa 565 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso: 1600;*

*Despesa 567 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso: 1621;*

*Despesa 1158 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso 26313110 - (Emenda Parlamentar nº 202341290002);*

*Despesa 1105 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso 26003130 - (Emenda Comissão de Assuntos Especiais nº 60110006);*

*2º) Alterado em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde através dos Memorandos SEI nº 28347117/2026, 28393979/2026 e 28862342/2026 - SES.UCP.ACP.*

*3º) O presente Termo complementa o Convênio de Assistência à Saúde firmado em 07/10/2022, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.*

*4º) O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.*

**Leia-se:**

"4.1 As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 568 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso: 15001002;

Despesa 565 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso: 1600;

Despesa 567 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso: 1621;

**Despesa 1142 - 2. 46001. 10. 302 .2 .2. 3285.0. 335000 - Fonte de Recurso 2621 (Custeio de Cirurgias Eletivas);**

**Despesa 1148 - 2. 46001. 10. 302 .2 .2. 3285.0. 335000 - Fonte de Recurso 2600 (Custeio de Cirurgias Eletivas);**

Despesa 1158 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso 26313110 - (Emenda Parlamentar nº 202341290002);

Despesa 1105 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - Fonte de Recurso 26003130 - (Emenda Comissão de Assuntos Especiais nº 60110006);

2º) Alterado em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde através dos Memorandos SEI nº 28347117/2026, 28393979/2026, 28862342/2026 e **29128865/2026 - SES.UCP.ACP.**

3º) O presente Termo complementa o Convênio de Assistência à Saúde firmado em 07/10/2022, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29141484** e o código CRC **D8F73EEE**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 14/04/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO: SEI Nº 25.0.257968-0/JURAT

RECLAMANTE: QS EDUCACIONAL LTDA.

ASSUNTO: TLL/2020

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO: 057/2026

**EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL. EXERCÍCIO 2020. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. ART. 173, I, DO CTN. PRAZO QUINQUENAL CONTADO DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LANÇAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **QS EDUCACIONAL LTDA**, **ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135562** e o código CRC **69FE7090**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 14/04/2026**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI Nº: 25.0.265485-2**

**RECLAMANTE: L&A TRENTINI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
LTDA**

**ASSUNTO: COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (TLL) - 2025**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**ACÓRDÃO Nº 62/2026**

**EMENTA:**

RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (TLL) – EXERCÍCIO 2025 – LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE OFÍCIO – INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO – ESTABELECIMENTO COM CADASTRO ATIVO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE – ALEGAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES EM RAZÃO DE REFORMAS NO IMÓVEL – INEXISTÊNCIA DE ENCERRAMENTO DEFINITIVO OU DE BAIXA CADASTRAL – FATO GERADOR CONFIGURADO – QUESTÕES DE NATUREZA PRIVADA RELACIONADAS À RELAÇÃO LOCATÍCIA E A EVENTUAIS PREJUÍZOS FINANCEIROS SÃO MATÉRIA ESTRANHA À COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO JULGADOR – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e por unanimidade de votos NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (relatora), Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em 14 de abril de 2026.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni  
Presidente

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Jessica Eiselt  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135198** e o código CRC **7601A190**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 14/04/2026**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PTAC SEI Nº: 25.0.277099-2**

**RECLAMANTE: CUBO LOGÍSTICA LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TLL/2025**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 56/2026**

**TLL. TAXA DEVIDA EM RAZÃO DO POTENCIAL EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA – ART. 96 DA LEI Nº 1.715/79. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO – ART. 101 DA LEI Nº 1.715/79. POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS DADOS ANTERIORMENTE DECLARADOS. APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 147 DO CTN. ALTERAÇÃO DA ÁREA EFETIVAMENTE OCUPADA PELO CONTRIBUINTE, QUE DE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE COMPROVAR A METRAGEM EFETIVAMENTE**

**OCUPADA ATRAVÉS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO/SUBLOCAÇÃO APRESENTADOS EM SESSÃO DE JULGAMENTO. LANÇAMENTO QUE DEVE SER REVISTO PARA ADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA ÁREA DE 1.152 M<sup>2</sup> PARA 100 M<sup>2</sup>. RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara desta Jurat, por unanimidade de votos, **EM DAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz (relator), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano Schappo de Oliveira e Priscila Zanghelini Gesser; atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de abril de 2026.

**Maico Bettoni**

**Osni**

**Sidnei Munhoz**

**Presidente das Câmaras de Julgamento**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134095** e o código CRC **2F6FA884**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**PRIMEIRA CÂMARA**

|                        |   |   |
|------------------------|---|---|
| <b>SESSÃO DO DIA</b>   | : | <b>31/03/2026</b>                       |
| <b>PRESIDÊNCIA</b>     | : | <b>Maico Bettoni</b>                    |
| <b>PROCESSO SEI Nº</b> | : | <b>24.0.237715-6</b>                    |
| <b>RECLAMANTE</b>      | : | <b>SCHEIDEMANTEL PARTICIPAÇÕES LTDA</b> |
| <b>ASSUNTO</b>         | : | <b>Imunidade tributária do ITBI</b>     |
| <b>RELATOR (A)</b>     | : | <b>Miqueas Libório de Jesus</b>         |
| <b>ACÓRDÃO Nº</b>      | : | <b>55/2026</b>                          |

ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 156, §2º, I, DA CF/1988. TRANSMISSÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CAPITAL. DESONERAÇÃO CONSTITUCIONAL CONDICIONADA E LIMITADA AO VALOR DO CAPITAL A SER INTEGRALIZADO. TRIBUTAÇÃO DO VALOR EXCEDENTE – POSSIBILIDADE. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL - IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS (TJSC) E DA JURAT. MATÉRIAS RECORRENTES NESTA JURAT. PRECEDENTES. PRIMEIRA CÂMARA: ACÓRDÃOS Nº 30/2025 (24.0.236243-4); 144/2025 (25.0.155813-2); 191/2025 (25.0.019330-0). JUNTA PLENA: ACÓRDÃOS Nº 140 e 141/2025 (24.0.181533-8 e 24.0.181585-0); 166/2025 (24.0.254731-0); 184/2025 e 185/2025 (22.0.161615-3 e 22.0.257902-2). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. MAIORIA (3 x 2).

- Matérias reiteradamente apreciadas nas instâncias da JURAT, cuja jurisprudência administrativa, formada pela coletânea de diversos precedentes? ainda que decididos por maioria de votos, com voto desempate da presidência, vem se consolidando e se mantendo uniforme e estável no tempo, nos termos daqueles julgados entre os anos 2023 a 2025, dos quais infere-se as seguintes linhas decisórias: **a)** aplicabilidade do Tema 796/STF, reconhecendo que a imunidade do art. 156, §2º, I, alcança apenas o valor efetivamente integralizado ao capital, sendo tributável o valor excedente, cujo entendimento se harmoniza com a orientação jurisprudencial do TJSC; e, **b)** inaplicabilidade das regras do imposto de renda (art. 23 da Lei 9.249/1995 e art. 142 do RIR/2018) ao ITBI, cuja base de cálculo é necessariamente o valor venal de mercado, em condições normais.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, **POR MAIORIA** (3 x 2), com voto desempate proferido pelo Presidente das Câmaras, que seguiu o voto do relator, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Divergência do julgador Cristiano de Oliveira Schappo que votou no sentido de inaplicabilidade do TEMA 796/STF ao caso concreto, ante a inexistência de reserva de

capital ou ágio. O julgador Osni Sidnei Munhoz votou com a divergência, nos termos do seu voto escrito. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser seguiu o relator.

**Participaram deste julgamento os membros:** Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Acórdão aprovado virtualmente em 14/04/2026.**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni  
Presidente em exercício

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Miqueas Libório de Jesus  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29102673** e o código CRC **0BC06DD9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 14/04/2026**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI Nº: 25.0.267217-6**

**RECLAMANTE: SIMÕES ASSESSORIA CONTÁBIL**

**RECLAMADO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO – TLL**

**RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA****ACÓRDÃO: 63/2026**

**TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL - TLL. NOTIFICAÇÃO FISCAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DIVERGÊNCIA NA APLICAÇÃO DA FÓRMULA PARA APURAÇÃO DA TLL. CONFUSÃO NA APLICAÇÃO DOS FATORES. CÁLCULO FISCAL CORRETO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIDA POR UNANIMIDADE.**

A Fórmula para apuração da TLL é Cef X Gra X Fp. A reclamante equivocou-se na determinação e aplicação dos fatores Cef e Fp.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER A RECLAMAÇÃO e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (Relatora), Jéssica Eiselt e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública, a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de abril de 2026.

**Maico Bettoni**

**Denise da Silveira Peres de Aquino Costa**

**Presidente da Câmara**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136607** e o código CRC **8CCDAB01**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 14/04/2026**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI Nº: 25.0.240357-4**

**RECLAMANTE: BMK COSMÉTICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL (TLL)**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**ACÓRDÃO Nº 61/2026**

**EMENTA:**

**RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA – TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL (TLL) – EXERCÍCIOS DE 2022 E 2024 – LANÇAMENTO DE OFÍCIO REALIZADO EM 2025 –FATO GERADOR CONFIGURADO QUANTO AO EXERCÍCIO DE 2022, DECORRENTE DE PROTOCOLO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO COM COBRANÇA DEVIDA – EXERCÍCIO DE 2024 – RECONHECIMENTO, PELA AUTORIDADE FISCAL, DE ERRO NO LANÇAMENTO ORIGINAL POR SE TRATAR DE MERA INCLUSÃO DE ATIVIDADES SEM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – EXIGIBILIDADE RESTRITA AO CUSTO EFETIVO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – VALOR RETIFICADO E QUITADO PELA CONTRIBUINTE – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e por unanimidade de votos DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (relatora), Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em 14 de abril de 2026.

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

Maico Bettoni  
Presidente

Jessica Eiselt  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135073** e o código CRC **37D74C4A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI Nº: 25.0.181971-8**

**RECLAMANTE: JOSÉ RENATO LOPES**

**RECLAMADO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2025**

**RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**

**ACÓRDÃO: 60/2026**

**REVISÃO IPTU 2025. EXIGÊNCIA DE ALÍQUOTA MAJORADA. INEXISTÊNCIA DE CALÇADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS PREVISTA NO ART. 4º DA LC Nº 202/2006 E ARTS. 1º E 3º DO DECRETO Nº 13.060/2006. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA - ARTS. 9º E 10 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC. NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA. EXISTÊNCIA DE VIA NÃO PAVIMENTADA. MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA INAPLICÁVEL, INTELIGÊNCIA DO ART. 17, § 2º, DA LEI**

**COMPLEMENTAR - LC Nº 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PROVIDA POR UNANIMIDADE.**

1. A classificação da calçada inexistente exige o prévio esgotamento dos procedimentos de posturas correlatos, quais sejam a notificação da irregularidade e o decurso do prazo para a tomada de providências, consoante regramento da matéria à época dos fatos, corroborada pela nova legislação em vigor, art. 8º da LC nº 732/2025.

2. A julgadora Cristiane Stolle acompanha a relatora sob fundamento diverso, conforme segue:

“Apesar da situação cadastral representar o imóvel conforme o registro escritural é necessário que o município realize lançamentos distintos, cada um correspondente a situação física que o representa. Isso decorre do art. 113, § 1º, do CTN.

Neste íterim, entendo que o fundamento para a aplicação da alíquota se reflete no próprio dispositivo legal que instituiu o art. 17, § 2º, da LCM nº 389/2013, no caso de ausência ou má conservação de calçada, nos imóveis de vias pavimentadas, relacionados nos incisos I e II do caput.

Entendo que não é o caso retratado na lide.

Porque o desfecho deve ser outro.

Ainda que possa versar sobre uma finalidade extrafiscal a alíquota do IPTU deve visar o incentivo a conduta do proprietário em prol do interesse público.

Com base no permissivo inscrito art. 156, § 1º, inc. II da CF/88 a destinação e o uso do imóvel podem ser utilizados como balizadores para a fixação das alíquotas do IPTU, desde que aplicado para promover o adequado desenvolvimento urbano.”

Foi acompanhada pela Julgadora Rosilaine Bokorni.

O Julgador Oséias Colla acompanhou a relatora, com os acréscimos da Julgadora Cristiane Stolle.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER A RECLAMAÇÃO e DAR PROVIMENTO.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (Relatora), Oséias Colla e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública, a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de abril de 2026, pelos membros: Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (Relatora) e Rosilaine Bokorni.

**Maico Bettoni**

**Denise da Silveira Peres de Aquino Costa**

**Presidente da Câmara**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136327** e o código CRC **5FE1FB1E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 14/04/2026**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PTAC SEI Nº: 25.0.304081-5**

**RECLAMANTE: ASURI NAILS COMÉRCIO LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TLL/2025**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 059/2026**

**EMENTA: TLL/2025. TAXA DEVIDA EM RAZÃO DO POTENCIAL EXERCÍCIO DE PODER POLÍCIA – ART. 96 DA LEI Nº 1.715/79. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO – ART. 101 DA LEI Nº 1.715/79. POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS DADOS ANTERIORMENTE DECLARADOS. APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 147 DO CTN. ALTERAÇÃO DA ÁREA EFETIVAMENTE OCUPADA PELO CONTRIBUINTE, QUE DE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE COMPROVAR A METRAGEM EFETIVAMENTE OCUPADA EM RAZÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE 2026, COM A ÁREA DE 51M². LANÇAMENTO QUE DEVE SER REVISTO PARA ADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA ÁREA DE 137 M² PARA 51 M². RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara desta Jurat, por unanimidade de votos, **EM DAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o relator, com fundamento diverso, entendendo que a comprovação da área utilizada se deu por emissão do Alvará de 2026, divergindo apenas quanto a impossibilidade de se utilizar o Atestado dos Bombeiros de pág. 17 por ter sido emitido para outra empresa.

Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Roniel Vieira dos Anjos acompanharam o relator, com os acréscimos da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

**O julgador Roniel Vieira dos Anjos complementou seu voto ainda no sentido que a vistoria para fins de TLL é de competência da fiscalização de Posturas, haja vista se tratar de Poder de Polícia.**

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz (relator), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano Schappo de Oliveira e Priscila Zanghelini Gesser; atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de abril de 2026.

**Maico Bettoni**

**Osni**

**Sidnei Munhoz**

**Presidente das Câmaras de Julgamento**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134768** e o código CRC **225A2DBE**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 14/04/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO: SEI Nº 25.0.260263-1/JURAT

RECLAMANTE: MEIVCS TAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

ASSUNTO: TLL/2023

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO: 058/2026

**EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLL). EXERCÍCIO DE 2023. FATO GERADOR. INÍCIO DE ATIVIDADE. BASE DE CÁLCULO. METRAGEM. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGIN. DECLARAÇÃO DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (83 M<sup>2</sup>) E ÁREA OCUPADA PELA EMPRESA (25 M<sup>2</sup>). LANÇAMENTO REALIZADO COM BASE NA MAIOR METRAGEM. DISTINÇÃO ENTRE ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO E ÁREA EFETIVAMENTE UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. PEDIDO DE REDUÇÃO PARA 6M<sup>2</sup>. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. RECONHECIMENTO FISCAL PARCIAL. RECÁLCULO DA TAXA COM BASE EM 25 M<sup>2</sup>. ADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **MEIVCS TAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, **ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135757** e o código CRC **B837E415**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 270/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 188/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 025/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156990** e o código CRC **E2ECA0F6**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 276/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 185/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de meio filtrante para os biofiltros, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**.

**Julia Haubricht Granado**, Matrícula nº 1180 - Gestora da ARP

**Gustavo Tonon**, Matrícula nº 1407 - Fiscal Titular

**Eliel Brasil Brum**, Matrícula nº 1107 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29175664** e o código CRC **7A2B893E**.